



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 08/2026

Processo nº 23090.003466/2026-48

Por meio do presente Edital, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.711/2012, a Resolução CNE/CES nº 7/2017, a Resolução CUNI nº 138/2024, a Portaria PRPG nº 72/2026, a Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, e demais legislações pertinentes, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 08/2026 do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGEN está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGEN.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Entomologia	0	7

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu (PPGSS) (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024).

1.3. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, a critério do PPGSS.

1.4. A aprovação do candidato não implicará, obrigatoriamente, a concessão de bolsa de estudos.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
20/03/2026	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
20/03/2026 a 09/04/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 20/03/2026 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 09/04/2026	Link para inscrições no Site da PRPG (SIGAA): www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo

10/04/2026	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
20/03/2026 a 22/03/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 20/03/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2026	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/03/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
23/03/2026 a 25/03/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 23/03/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/03/2026	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
26/03/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
17/04/2026	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
17/04/2026 a 22/04/2026	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 17/04/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/04/2026	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
23/04/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
23/04/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
23/04/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
27/04/2026 a 15/05/2026	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
18/05/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
18/05/2026 a 27/05/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 18/05/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/05/2026	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
01/06/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
01/06/2026 a 04/06/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 01/06/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/06/2026	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI
01/06/2026 a 08/06/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 01/06/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/06/2026	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/06/2026	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2026	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/06/2026 a 23/06/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/06/2026	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
01/07/2026	A partir das 12 (doze) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas
08/07/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
13/07/2026 a 28/07/2026	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prrpg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prrpg.ufla.br/>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 10/04/2026, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 09/04/2026, às 17h), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **10/04/2026**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **10/04/2026**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no doutorado:

● Cópia do diploma de mestrado. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prrpg.ufla.br/;

● Histórico escolar do curso de mestrado;

● “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

● Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. **As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.**

4.4. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de evitar contratempos técnicos devido à sobrecarga do sistema.

4.5. A instituição não se responsabiliza por problemas decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos técnicos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. Para solicitar a isenção do pagamento, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos obrigatórios mencionados no item 4, bem como nos anexos deste edital.

5.4.1 O candidato poderá realizar alterações nos documentos submetidos a qualquer momento após o término do período de processamento da isenção (a partir de 27/03/2026), desde que respeite o prazo final de inscrição, que se encerra em **09/04/2026, às 17h**.

5.5. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.6. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b” do item 5.1.

5.7. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.9. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.10. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário previamente estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 072, de 02 de fevereiro de 2026, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou pagamento fora do prazo previsto no edital, não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

7.8. Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item "2. DO

CALENDÁRIO". O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 "DO CALENDÁRIO".

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

9.1 Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

9.1.1 A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

9.1.1.2 Em relação aos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso possuam documentos comprobatórios adicionais àqueles previstos na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, fica facultado o seu envio junto ao processo, com o objetivo de subsidiar a avaliação da Comissão responsável.

9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 20/03/2026 a 09/04/2026.

9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

9.1.4 Os candidatos referidos no item 9.1.3 terão de 01/06/2026 a 04/06/2026 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 08/06/2026 o prazo final para o envio da documentação.

9.1.5 Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

9.2 Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.

9.2.1 Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

9.3 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.

9.3.1 O não envio da documentação exigida pela Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, resultará na eliminação do candidato.

9.3.2 Caso a documentação seja encaminhada em desacordo com as disposições do Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, o candidato terá sua autodeclaração invalidada pela comissão responsável.

9.4 O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos. Os critérios para concessão de bolsas são definidos pelos Programas de Pós-graduação, em Resolução específica.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, os quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

10.4. É assegurado ao candidato o direito de constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10.7. Esgotado o prazo recursal previsto no item 2, não caberá recurso a instância superior.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.2. O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.3. O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.4. A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.5. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2026, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

12.2 Para ter a matrícula inicial efetivada, o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

12.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

12.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

12.5 A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de ensino exigido para o curso, conforme documentação prevista na IEMI.

12.5.1 Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de conclusão do nível de ensino exigido ou certificado de conclusão do curso.

12.5.2 Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar, junto à instituição de origem, a colação antecipada para realização da matrícula.

12.5.3 Candidatos ingressantes no DOUTORADO que ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca, devendo sanar a pendência no prazo estabelecido nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 13.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

13.4. O tratamento adequado que trata o item 13.1 será estabelecido pela Pró-

Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

13.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

13.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

13.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

13.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 20/03/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680185** e o código CRC **17B836C1**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Doutorado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)			
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC¹	Número de vagas PPIQ²	Número de vagas PCD³
Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas	3	1	0
Ecologia e Biologia de Insetos	3	0	0

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Doutorado
Graduados em: Agronomia, Biologia, Engenharia Florestal e áreas afins
Mestrado em: Entomologia, Fitossanidade ou Proteção de Plantas, Produção Vegetal ou Fitotecnia, Biotecnologia e áreas afins

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

DOUTORADO
<p>1. Curriculum vitae: Comprovantes originais e oficiais digitalizados da produção científica e atuação em ciência, tecnologia e inovação/formação de recursos humanos do candidato, conforme os itens no Formulário de Pontuação Curricular (FPC) (Anexo A desse edital). A(o) candidata(o) deve organizar os documentos comprobatórios listados na FPC e criar 2 (dois) documentos digitais (parte A e parte B, de acordo com o disposto no FPC) contendo os comprovantes das atividades na sequência de pontuação do FPC. Os documentos comprobatórios devem ser enumerados sequencialmente e apresentados na ordem cronológica decrescente. O número do documento comprobatório será usado pela(o) candidata(o) no preenchimento das colunas do FPC. Além disso, a(o) candidata(o) deverá calcular a sua pontuação do curriculum vitae no FPC. São necessários apenas os comprovantes que contabilizam pontos, de acordo com o FPC. Não é necessária a autenticação cartorial dos documentos comprobatórios. Os candidatos que apresentarem curriculum vitae fora do padrão do Programa estarão sujeitos a não pontuação dessa etapa</p> <p>2. Formulário de Apresentação do Candidato e do Resumo do Projeto disponível no portal do PPGEN (Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA), no link do processo seletivo.</p>

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 16h do dia 09/04/2026.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrição	20/03/2026 a 09/04/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 20/03/2026 até às 17:00 (dezesete horas) do dia 09/04/2026	Publicação do Edital de Seleção: www.prrg.ufla.br e no site do PPGEN Portal do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (UFLA)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/03/2026 a 22/03/2026 ¹	De 18 (dezoito) horas do dia 20/03/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2026	Formulário e instruções disponíveis no Portal do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (UFLA)
Último dia para pagamento bancário	10/04/2026	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil
Prova Escrita de Conhecimentos em Entomologia ^{2,3}	27/04/2026 a 06/05/2026	A definir	Presencial ou Remoto (mais informações serão divulgadas no Portal do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (UFLA) ou enviado por e-mail
Arguição técnica ^{2,3,4}	07/05/2026 a 15/05/2026	A definir	Remoto (dias e horários de cada arguição técnica serão disponibilizados no Portal do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (UFLA) ou enviado por e-mail

Publicação dos resultados da prova, da arguição técnica, currículo e resultado preliminar	18/05/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Portal do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (UFLA)
Interposição de recurso contra resultado preliminar ⁵	18/05/2026 a 27/05/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 18/05/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/05/2026	Formulário e instruções disponíveis no Portal do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (UFLA)
Publicação do resultado final	08/07/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Portal do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (UFLA)

¹ A solicitação é até dia 22/03/2026, mas os documentos enviados pelo SIGAA podem ser editados até a finalização do processo de inscrição, no dia 09/04/2026.

² Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alterações com aviso prévio aos candidatos.

³ O candidato que não comparecer no horário determinado para a prova ou arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. Haverá uma tolerância de 5 minutos. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

⁴ Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

⁵ O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do PPGEN: spg.den@ufla.br

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras, MG	UFLA	Depto de Entomologia, Campus Universitário, Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n CEP: 37203-202 - Lavras/MG - Brasil

Locais de realização das provas são sujeitos a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no portal do PPGEN ou enviado por e-mail. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova de Conhecimentos	0 a 100 pontos	40%	Eliminatória ¹
2	Arguição técnica	0 a 100 pontos	40%	Classificatória
3	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	20%	Classificatória

¹ candidatos com notas abaixo de 50% na prova de conhecimento serão eliminados, porém todos os candidatos serão avaliados na arguição técnica.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

DOUTORADO

ETAPA 01 PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos em Entomologia será sem consulta e poderá ser realizada de forma

presencial ou remota, sendo esta escolha do candidato(a) e respeitando a distância mínima de 350 km entre a localidade de residência do candidato(a) e a cidade de Lavras. Caso seja escolhida a forma remota, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que precisará de 2 (dois) equipamentos (computador, tablet ou celular) conectados simultaneamente à internet e à eletricidade durante todo o tempo da prova. Um dos aparelhos será onde o candidato fará a prova (computador ou tablet, sobre a mesa) e o outro (tablet ou celular, deverá estar posicionado de modo a capturar a imagem do candidato(a) fazendo a prova. Ausência do candidato(a) por qualquer motivo ou problemas na conexão em um dos aparelhos poderão implicar na eliminação do candidato(a). Na forma presencial, o(a) candidato(a) deverá realizar a prova à caneta. Nas duas modalidades da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade oficial e original (RG, CNH, passaporte) antes da realização. A prova de conhecimento para as vagas de Ecologia e Biologia, Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas, abordará conteúdo nos seguintes temas: morfologia, fisiologia, taxonomia, diversidade, biologia e ecologia de insetos, controle biológico e manejo integrado de pragas. A prova de conhecimento pode conter diferentes tipos de questões, incluindo, entre outras, as discursivas, de múltipla escolha, verdadeiro ou falso. Será avaliada a estrutura e sequência lógica (25%), o domínio conceitual do tema (25%), profundidade da resposta (25%), gramática e ortografia (25%) das questões discursivas e pelo menos uma das questões objetivas será em inglês. A nota nesta etapa será entre 0 e 100 e com uma casa decimal, sendo que candidata(o)s com notas inferiores a 50% serão eliminados. O tempo de duração da prova de conhecimentos será de até 3 horas. A identificação da prova do candidato(a) deve ser unicamente pelo número de inscrição. Será desclassificada qualquer prova com outro tipo de identificação.

ETAPA 02 ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área de pesquisa pretendida, o curriculum vitae, e o formulário de apresentação do candidato onde conste o resumo do projeto proposto pela(o) candidata(o). As arguições serão gravadas e as(os) candidatas(os) serão avaliadas(os) por uma banca composta por pelo menos 3 (três) membros incluindo pelo menos 2 (dois) professores e podendo contar com a participação de um representante discente, ou de um(a) técnico(a) do Departamento de Entomologia ou de um(a) pesquisador(a) em estágio de post doutoramento no PPGEN. A banca irá avaliar os seguintes tópicos: a') conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento de pesquisa pretendida - 40 pontos; b') habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível - 30 pontos; c') capacidade de síntese e objetividade - 20 pontos; d') utilização correta de termos técnicos - 10 pontos. Cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal por avaliador. A nota do candidato nessa etapa será a média aritmética das notas de cada avaliador, com uma casa decimal.

ETAPA 03 CURRICULUM VITAE

Nesta etapa, o curriculum vitae comprovado da(o) candidata(o) será analisado de acordo com os critérios detalhados no Formulário de Pontuação Curricular (FPC) (Anexo A). A(o) candidata(o) deve organizar os documentos comprobatórios listados na FPC e criar 2 (dois) documentos digitais (parte A e parte B, de acordo com o disposto no FPC) contendo os comprovantes das atividades na sequência de pontuação do FPC. Os documentos comprobatórios devem ser enumerados sequencialmente e apresentados na ordem cronológica decrescente. O número do documento comprobatório será usado para candidata(o) preencher as colunas do FPC. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades dos últimos 10 anos e que estão descritas no Formulário e comprovadas pelo candidato. A nota do candidato nessa etapa (0-100) será ponderada em relação a maior nota nesse quesito por área de conhecimento ou linha de pesquisa e dentro das vagas reservadas a pretos/pardos e pessoas com deficiência na qual o candidato se inscreveu.

A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório da nota final de cada etapa multiplicado pelo peso de cada etapa: $NOTA\ FINAL = (nota\ da\ análise\ curricular \times 0,2) + (nota\ na$

prova de conhecimento x 0,4) + (nota da arguição técnica x 0,4)

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Amorim, D.S. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ribeirão Preto, Holos, 156 p.
- Gallo, D.; Nakano, O.; Silveira-Neto, S.; Carvalho, R.P.L.; Baptista, G.C.; Berti Filho, E.; Parra, J.R.P.; Zucchi, R. A.; Alves, S. B.; Vendramim, J.D.; Marchini, L.C.; Lopes, J.R.S.; Omoto, C. Entomologia Agrícola. São Paulo: FEALQ, 2002. 920p.
- Gliessman, S. R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre:UFRGS, 2001. 653 p.
- Grimaldi, D.; Engel, M. 2005. Evolution of the Insects. Cambridge, Cambridge University Press, 755 p. 4.
- Gullan, P.J.; Cranston, P.S. 2017. Insetos - Fundamentos da Entomologia. São Paulo, Rocca, 460 p.
- Klowden, M. Physiological Systems in Insects. Academic Press. 2013. 696p.
- Pedigo, L.P.; Rice, M.E. Entomology and Pest Management. Prentice Hall, 5 ed., 2005, 784 p.
- Price, P. W., Denno, R. F., Eubanks, M. D., Finke, D. L., & Kaplan, I. (2011). Insect ecology: behavior, populations and communities. Cambridge University Press, 2011, 828 p.
- Rafael, J.A.; Melo, G.A.R.; Carvalho, C.J.B.; Casari, S.A.; Constantino, R. 2012. Insetos do Brasil: Diversidade e Taxonomia. Ribeirão Preto, Holos, 810 p.
- Triplehorn, C.A. & Johnson, N.F. Estudo dos insetos. 2a edição, São Paulo:Cengage Learning, 2015, 766 p.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última, desde que paga ou isenta.

Todas as etapas do processo seletivo serão obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a eliminação automática do candidato.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. O segundo critério de desempate será a idade do candidato, tendo prioridade de classificação o candidato mais velho.

A seleção será realizada por uma comissão de seleção nomeada pelo Colegiado. A ordem de classificação dos candidatos em cada área de conhecimento ou linha de pesquisa e nas vagas reservadas a pretos/pardos e pessoas com deficiência será determinada por meio da nota final do candidato.

Para efeito de distribuição dos candidatos selecionados em relação aos orientadores, será levada em conta a disponibilidade de orientação de cada orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Entomologia e a manifestação de interesse em orientação por parte do candidato, constante no Formulário de Apresentação do Candidato, durante o processo seletivo.

Os candidatos que ficarem classificados como suplentes poderão ser chamados em função de desistências de candidatos classificados e em função da disponibilidade de orientação pelos orientadores.

O processo seletivo ocorre em função da disponibilidade de bolsas de estudos, porém, a aprovação no processo seletivo não implica em recebimento de bolsa de estudos.

Anexo A - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR (FPC)

O CANDIDATO DEVE PREENCHER A COLUNA NUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS, CONFORME A NUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRODUÇÃO E CALCULAR A NOTA PARA CADA ITEM (ÚLTIMA COLUNA).

	A. Produção técnico-científica ‡		Peso	Numeração dos Documentos ^a	Nota (produção x peso) ^{aa}
A.1 b*	Artigos em periódicos com FI ≥ 2	Primeiro autor	15		
		Demais	10		
	Artigos em periódicos com fator de 2 > FI ≥ 1	Primeiro autor	12		
		Demais	8		
	Artigos em periódicos com fator de 1 > FI ≥ 0,5	Primeiro autor	10		
		Demais	6		
	Artigos em periódicos com fator de 0,5 > FI	Primeiro autor	8		
		Demais	4		
	Demais artigos em periódicos científicos	Primeiro autor	1		
A.2 *	Capítulo de livro em inglês com ISBN	Primeiro autor	12		
		Demais	8		
	Capítulo de livro em outros idiomas com ISBN	Primeiro autor	8		
		Demais	4		
A.3 c *	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito internacional	Primeiro autor	1,5		
		Demais	1,0		
	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito nacional	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		
	Outros resumos (congressos de iniciação científica ou de associação de pós-graduandos, encontros regionais)	Primeiro autor	0,3		
A.4 # *	Editoria de livro com ISBN	Primeiro autor	10		
		Demais	8		
A.5*	Inovação tecnológica (patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos com registro no INPI)	Primeiro autor	10/unidade		
		Demais	8/unidade		
A.6*	Textos em periódicos técnicos, boletins técnicos, apostilas ou afins	Primeiro autor	1		

		Demais	0,5		
Total A					
	B. Atuação em C,T & I + formação de recursos humanos		Peso	Numeração dos Documentos ^a	Nota (produção x peso) ^{aa}
B.1 \$	Atuação docente na Graduação		0,05/ Hora		
B.2 \$	Atuação docente em Ensinos Fundamental e Médio		0,01/ Hora		
B.3 *	Participação na organização de eventos científicos		2		
B.4 *	Participação em curso técnico (mínimo de 8 horas de duração)		1		
B.5 *	Participação em eventos científicos de âmbito internacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros)		2		
	Participação em eventos científicos de âmbito nacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros).		1		
B.6*	Atuação profissional em ciência e tecnologia (pontuação limitada a cinco anos)		1/ano		
B.7 *	Palestra proferida		1		
B.8 *	Ministração de curso técnico (mínimo de 8 horas)		3/ curso		
B.9 d	Iniciação científica	Comprovado por mês	0,3/ Mês		
B.10 e	Estágio técnico e/ou Monitoria	Comprovado por mês	0,15/ Mês		
		Comprovado por hora	0,15/ 100 horas		
B.11 e	Estágio técnico internacional	Comprovado por mês	0,25/ Mês		
B.12	Participação em bancas examinadoras	Graduação	1/ banca		
		Pós-Graduação	2/ banca		
B.13	Certificados CAE, CPE, TOEFL IBT (> 71), TOEFL ITP (>527), IELTS (>6,0), Cambridge exam (B2)		4,5		
	Estadia em país anglo-saxônico (>4 meses)		3		

Estadia em país anglo-saxônico (1 a 4 meses); certificados de conclusão de curso de inglês, ou do nível avançado, em escola de idiomas; ou Certificados TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, Cambridge exam, independente da pontuação		2		
Total B				
Nota Candidato = Total A + Total B				

‡ Não serão contabilizadas produções técnico-científica produzidas durante os últimos 10 anos com professores ou pesquisadores do PPGEN apresentando parentesco consanguíneo ou afim com o(a) candidato(a) até o terceiro grau.

^{aa} A nota em cada item é o total de produção no item multiplicado pelo peso de cada item.

*Limitado a 10 ocorrências.

Resumos de Eventos compilados em forma de livro não serão pontuados.

\$ Limitado a 200 horas.

^a Deve corresponder com a numeração no Currículo Vitae entregue

^b FI=fator de impacto extraído do último ano disponível do Journal Citation Reports

^c A comprovação de resumos deverá ser feita por meio de apresentação do resumo e do certificado de apresentação no evento

^d Serão aceitos unicamente comprovantes oficiais da instituição (certificados ou comprovantes da pró-reitoria onde conste o título do projeto, nome do orientador e duração, e assinado pelo pró-reitor ou autoridade equivalente) ou da agência de fomento. Não serão aceitos comprovantes assinados somente pelo orientador.

^e Será aceita só uma declaração por período declarado. Em caso de períodos que se sobrepõem será pontuada unicamente a declaração para o estágio de duração maior.